



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Em atenção ao disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 este Termo de Referência objetiva fornecer aos interessados em contratar com a Câmara Municipal da Escada a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação de propostas de preços.

1.2 Por oportuno, registre-se que aqui serão observados os parâmetros e elementos descritivos, conforme disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Assim, será descrito neste Termo de Referência as obrigações da empresa especializada a ser contratada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação com ênfase em elaboração e desenvolvimento de Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado em atenção a NBR 14565, que dispõe sobre procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada para a Câmara Municipal da Escada, Estado de Pernambuco, na condição de contratante.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação com ênfase em elaboração e desenvolvimento de Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado em atenção a NBR 14565, que dispõe sobre procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada para a Câmara Municipal da Escada, Estado de Pernambuco, que poderá ser prorrogado, nos termos dos artigos 113 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Item	Descrição	Unidade do serviço	Qtd.
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação com ênfase em elaboração e desenvolvimento de Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado em atenção a NBR 14565, que dispõe sobre procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada para a Câmara Municipal da Escada, Estado de Pernambuco.	Mês	01

2.2 Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal da Escada a fim de garantir a infraestrutura necessária para um funcionamento eficiente e seguro das comunicações de dados.

2.3 Os profissionais da empresa que prestarão os serviços deverão possuir experiência comprovada e cumprir a legislação vigente aplicável.



2.4 Na prestação dos serviços objeto da contratação será observado o detalhamento constante no item 6 deste Termo.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação dos serviços objeto deste termo de referência terá como fundamento o enquadramento do valor global a ser contratado nos limites de Dispensa de Licitação previstos no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Na contratação dos serviços, objeto deste Termo de referência, não será admitida a subcontratação, nos termos do §2º do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 No cenário atual, onde a digitalização e a conectividade são essenciais para a operação eficiente de qualquer órgão, a infraestrutura de rede lógica cabeada se destaca como um pilar fundamental. A Câmara Municipal da Escada, comprometida com a excelência operacional e a inovação tecnológica, reconhece a necessidade de atualizar e expandir sua rede de comunicação para suportar suas atividades crescentes e atender às demandas de um ambiente de trabalho moderno.

5.2 O bom desempenho para as atividades desempenhadas por este órgão exige uma rede robusta e confiável. A infraestrutura de rede existente, embora funcional, apresenta limitações que impedem o pleno aproveitamento de novas tecnologias e aplicações. Problemas como gargalos de rede, baixa velocidade de transmissão de dados, interrupções frequentes e segurança inadequada são recorrentes, afetando negativamente a produtividade e a eficiência operacional.

5.3 Além disso, a Câmara Municipal da Escada, está em um momento de adequação de seus espaços internos, como gabinetes, departamentos administrativos e outros setores que necessitam de integração. Essa expansão traz consigo a necessidade de implementar uma rede lógica cabeada, onde através dessa infraestrutura de rede os setores possam se interconectar seguramente com fluidez e eficiência. A rede também deve permitir escalabilidade sem comprometer a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

5.4 A transformação digital é outra força motriz que destaca a necessidade de uma rede lógica cabeada robusta. Com a adoção crescente de soluções em nuvem, aplicativos de colaboração em tempo real, videoconferências, e sistemas de gestão governamental, a dependência de uma rede eficiente e segura é inquestionável. Uma infraestrutura de rede lógica bem planejada e executada é crucial para garantir que essas tecnologias funcionem de maneira otimizada, proporcionando uma experiência de usuário satisfatória e apoiando a inovação contínua.

5.5 Por fim, a conformidade com padrões e regulamentações setoriais exige que a infraestrutura de TI esteja à altura das melhores práticas e normas técnicas. A atualização e



reestruturação da rede lógica cabeada são necessárias para garantir que o órgão cumpra todos os requisitos regulamentares, evitando portanto atrasos e/ou comprometimentos da estrutura funcional da Casa.

5.6 Diante desse contexto, a contratação de uma empresa ou pessoa física especializada para a elaboração de um projeto de rede lógica cabeada se mostra não apenas uma necessidade, mas uma estratégia indispensável para assegurar a continuidade, a segurança e a eficiência das operações da Câmara Municipal da Escada/PE.

5.7 A implementação de um projeto de rede lógica cabeada bem elaborado traz inúmeros benefícios para a organização, impactando positivamente diversos aspectos operacionais e estratégicos. Aqui estão os principais benefícios esperados:

5.7.1 Melhoria na velocidade e desempenho da rede: Com uma infraestrutura de rede lógica cabeada moderna e bem planejada, o órgão pode esperar um aumento significativo na velocidade de transmissão de dados. Isso se traduz em operações mais ágeis, com menor tempo de resposta e maior eficiência na execução de tarefas diárias.

5.7.2 Maior confiabilidade e estabilidade: A nova rede lógica será projetada para minimizar interrupções e falhas, proporcionando uma infraestrutura mais estável e confiável. Isso é crucial para manter a continuidade das operações e evitar downtime que possa impactar negativamente a produtividade.

5.7.3 Segurança aprimorada: Um dos principais benefícios esperados é a melhoria na segurança da rede. Com a implementação de medidas de segurança avançadas, como segmentação de rede, firewalls, e sistemas de detecção de intrusão, a Casa poderá proteger seus dados sensíveis contra ameaças internas e externas.

5.7.4 Escalabilidade: A nova infraestrutura será projetada com a escalabilidade em mente, permitindo que a rede cresça juntamente com a organização. Isso facilita a adição de novos usuários, dispositivos e locais sem a necessidade de revisões significativas na estrutura existente.

5.7.5 Suporte a tecnologias modernas: A rede lógica cabeada será capaz de suportar a implementação de tecnologias emergentes e soluções avançadas, como Internet das Coisas (IoT), Big Data, e Inteligência Artificial. Isso coloca o órgão em uma posição vantajosa para adotar inovações tecnológicas rapidamente.

5.7.6 Conformidade com padrões e regulamentações: A nova rede será projetada para estar em conformidade com todas as normas e regulamentos relevantes, garantindo que a organização evite penalidades e mantenha uma reputação sólida no mercado.

5.7.7 Otimização dos recursos de TI: Com uma rede eficiente, a equipe de TI poderá se concentrar em atividades estratégicas e inovadoras, ao invés de gastar tempo e recursos resolvendo problemas de conectividade e desempenho.

5.7.8 Redução de custos operacionais: Embora o investimento inicial possa ser significativo, a longo prazo, o órgão verá uma redução nos custos operacionais devido à diminuição das



manutenções corretivas, menor tempo de inatividade e maior eficiência energética dos novos equipamentos.

5.7.9 Facilidade na manutenção e gerenciamento: A infraestrutura bem documentada e organizada facilitará a manutenção e o gerenciamento da rede. A identificação de problemas será mais rápida e as intervenções necessárias poderão ser realizadas de forma mais eficiente.

5.7.10 Melhoria na comunicação e colaboração: Com uma rede de alto desempenho, as ferramentas de comunicação e colaboração, como videoconferências e sistemas de gestão governamental, funcionarão de forma mais eficiente, melhorando a interação entre os funcionários e aumentando a produtividade.

5.8 Diante desse contexto, resta evidenciado que ao alcançar esses benefícios, a organização não só melhora sua eficiência operacional, mas também estará melhor posicionada para enfrentar os desafios futuros e aproveitar as oportunidades de crescimento e inovação.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

6.1 Projeto de Rede Lógica Cabeada

6.1.1 Contratação de serviços especializados para elaboração de projeto de rede lógica cabeada na Câmara Municipal de Escada, Casa José Sisenando Cabral de Sousa.

6.2 Objetivos

6.2.1 Objetivo Geral

6.2.1.1 Elaborar um projeto detalhado para a implementação de uma rede lógica cabeada, assegurando a infraestrutura necessária para um funcionamento eficiente e seguro das comunicações de dados da organização.

6.2.2 Objetivos Específicos

6.2.2.1 Realizar um levantamento completo das necessidades e requisitos técnicos da organização para a rede lógica cabeada.

6.2.2.2 Definir a topologia de rede mais adequada, levando em consideração fatores como desempenho, escalabilidade e segurança.

6.2.2.3 Especificar os materiais e equipamentos necessários, incluindo cabos, conectores, switches, roteadores e outros componentes de rede.

6.2.2.4 Desenvolver um layout detalhado da infraestrutura de cabeamento, incluindo diagramas e esquemas de instalação.

6.2.2.5 Elaborar um plano de implementação que inclua cronograma, etapas de instalação, testes e validações.



6.2.2.6 Propor medidas de segurança para proteger a rede contra ameaças internas e externas.

6.2.2.7 Fornecer documentação completa do projeto, incluindo manuais de instalação, especificações técnicas e procedimentos de manutenção.

6.2.2.8 Assegurar conformidade com normas e padrões técnicos relevantes, tais como ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801 e outras normas aplicáveis.

6.2.2.9 Oferecer treinamento básico para a equipe de TI, visando instruir a equipe no tocante a organização, manutenção e operação da futura nova infraestrutura de rede.

6.3 Infraestrutura Seca

6.3.1 Avaliar as condições físicas do local: Realizar uma análise detalhada das instalações existentes para identificar possíveis necessidades de adequações ou melhorias.

6.3.2 Planejar a infraestrutura seca: Definir a localização e especificações de eletrodutos, calhas, canaletas e dutos de passagem para o cabeamento.

6.3.3 Especificar pontos de energia elétrica: Identificar e planejar a instalação de tomadas e quadros de distribuição elétrica necessários para suportar os equipamentos de rede.

6.3.4 Elaborar um plano de gestão de cabos: Desenvolver estratégias para organização e identificação de cabos, incluindo etiquetagem e documentação.

6.3.5 Incluir medidas de controle ambiental: Propor soluções para controle de temperatura, umidade e ventilação nos espaços onde os equipamentos de rede serão instalados.

6.4 Rede Lógica

6.4.1 Definir os parâmetros de configuração de rede: Estabelecer diretrizes para endereçamento IP, sub-redes, VLANs e outras configurações essenciais.

6.4.2 Selecionar os dispositivos de rede apropriados: Determinar as especificações técnicas para switches, roteadores e pontos de acesso, garantindo compatibilidade e desempenho.

6.4.3 Desenvolver políticas de qualidade de serviço (QoS): Estabelecer políticas para priorização de tráfego de rede, garantindo desempenho adequado para aplicações críticas.

6.4.4 Implementar soluções de redundância e failover: Planejar e incluir mecanismos para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas de componentes de rede.

6.4.5 Elaborar um plano de segurança de rede: Definir medidas e práticas para proteger a rede lógica contra acessos não autorizados e outras ameaças.

6.5 Localidade para Execução do Projeto de Rede Cabeada



6.5.1 Realizar um mapeamento detalhado das áreas de instalação: Identificar e documentar todas as áreas e pontos onde a infraestrutura de rede será instalada.

6.5.2 Analisar a logística do local: Planejar o acesso, armazenamento de materiais e movimentação de equipamentos durante a instalação.

6.5.3 Definir zonas de instalação prioritárias: Estabelecer uma ordem de prioridade para a instalação de acordo com a criticidade e uso das áreas.

6.5.4 Identificar restrições e particularidades do local: Considerar fatores como acessibilidade, segurança e horários permitidos para execução dos trabalhos.

6.5.5 Elaborar um plano de comunicação local: Definir os canais e procedimentos para comunicação entre a equipe de instalação e a administração do local, garantindo coordenação e resolução de problemas.

6.6 Escopo do Projeto

6.6.1 Levantamento de Requisitos

6.6.1.1 Atividades e Tarefas / Rede Lógica do Prédio

6.6.1.1.1 Realizar reuniões com a equipe de TI e stakeholders para identificar necessidades e requisitos específicos da rede lógica do prédio.

6.6.1.1.2 Documentar os requisitos funcionais e técnicos necessários para a rede.

6.6.1.2 Topologia de Rede

6.6.1.2.1 Definir a topologia de rede mais adequada para o prédio (ex.: estrela, anel, malha).

6.6.1.2.2 Considerar fatores como desempenho, escalabilidade e segurança ao selecionar a topologia.

6.6.1.3 Diagrama da Estruturação da Rede Lógica

6.6.1.3.1 Desenvolver diagramas detalhados que representem a estrutura física e lógica da rede.

6.6.1.3.2 Incluir pontos de acesso, switches, roteadores, servidores e outros dispositivos de rede.

6.6.1.4 Seleção e Especificação de Materiais



6.6.1.4.1 Identificar e especificar os materiais e equipamentos necessários para a implementação da rede (ex.: cabos, conectores, racks).

6.6.1.4.2 Garantir que todos os materiais selecionados atendam às normas técnicas e de qualidade.

6.6.1.5 Certificação do Cabeamento

6.6.1.5.1 Contratar serviço especializado para a certificação do cabeamento instalado.

6.6.1.5.2 Realizar testes de performance e conformidade para garantir que o cabeamento atende às especificações técnicas.

6.6.1.6 Conformidade com Normas Referenciadas

6.6.1.6.1 Assegurar que todos os aspectos do projeto estejam em conformidade com normas e padrões técnicos (ex.: ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801).

6.6.1.6.2 Documentar todas as normas referenciadas e como elas foram atendidas no projeto.

6.6.1.7 Nomenclaturas e Documentação

6.6.1.7.1 Definir um sistema de nomenclatura padronizado para todos os componentes de rede (ex.: portas, switches, racks).

6.6.1.7.2 Criar e manter uma documentação detalhada e precisa do projeto.

6.6.1.8 Planejamento Financeiro e Quantitativos Gerais

6.6.1.8.1 Desenvolver um detalhamento financeiro completo, incluindo todos os custos envolvidos na execução do projeto.

6.6.1.8.2 Apresentar uma análise gráfica do investimento empregado na compra dos materiais de rede.

6.6.1.9 Distribuição do Cabeamento

6.6.1.9.1 Planejar a distribuição do cabeamento pelo prédio, considerando rotas otimizadas e minimização de interferências.

6.6.1.9.2 Garantir que o cabeamento seja organizado e bem identificado.



6.6.1.10 Execução do Cabeamento por Rota

6.6.1.10.1 Executar a instalação do cabeamento seguindo as rotas planejadas.

6.6.1.10.2 Realizar inspeções periódicas para garantir a conformidade com o planejamento e as normas.

6.6.2 Entregáveis / Documentação de Requisitos

6.6.2.1 Relatório detalhado dos requisitos funcionais e técnicos da rede lógica do prédio.

6.6.2.2 Diagrama de Topologia de Rede

6.6.2.2.1 Diagramas detalhados da topologia de rede selecionada, mostrando a interconexão de todos os dispositivos de rede.

6.6.2.3 Especificação de Materiais

6.6.2.3.1 Lista detalhada de materiais e equipamentos com especificações técnicas.

6.6.2.4 Certificação do Cabeamento

6.6.2.4.1 Relatórios de certificação mostrando os resultados dos testes de performance e conformidade do cabeamento.

6.6.2.5 Documentação de Normas Referenciadas

6.6.2.5.1 Relatório detalhado das normas e padrões técnicos aplicados, com evidências de conformidade.

6.6.2.6 Nomenclatura e Documentação

6.6.2.6.1 Sistema de nomenclatura padronizado e documentação completa do projeto, incluindo manuais de instalação e manutenção.

6.6.2.7 Detalhamento Financeiro e Análise Gráfica

6.6.2.7.1 Relatório financeiro detalhado com quantitativos gerais e análise gráfica do investimento em materiais de rede.

6.6.2.8 Plano de Distribuição do Cabeamento

6.6.2.8.1 Documentação detalhada do plano de distribuição do cabeamento, com rotas planejadas e justificativas técnicas.

6.6.2.9 Relatórios de Inspeção e Conformidade



6.6.2.9.1 Relatórios das inspeções realizadas durante a execução do cabeamento, assegurando a conformidade com o planejamento e as normas.

6.6.2.10 **Relatório Final do Projeto**

6.6.2.10.1 Documento final consolidando todos os entregáveis, incluindo lições aprendidas e recomendações para manutenção futura da rede.

6.7 **Cronograma**

6.7.1 **Marcos Temporais**

6.7.1.1 Os marcos representam pontos críticos de verificação e aprovação ao longo do projeto, assegurando que cada fase seja concluída com sucesso antes do início da próxima. A seguir, são identificados os principais marcos do projeto:

6.7.2 **Marco 1: Conclusão do Levantamento de Requisitos**

6.7.2.1 Reuniões realizadas e requisitos documentados.

6.7.2.2 Aprovação dos requisitos pela equipe de TI e stakeholders.

6.7.3 **Marco 2: Definição da Topologia de Rede**

6.7.3.1 Seleção e documentação da topologia de rede.

6.7.3.2 Validação da topologia com a equipe técnica.

6.7.4 **Marco 3: Desenvolvimento dos Diagramas de Estruturação**

6.7.4.1 Criação dos diagramas detalhados.

6.7.4.2 Revisão e aprovação dos diagramas pela equipe de TI.

6.7.5 **Marco 4: Seleção e Especificação de Materiais**

6.7.5.1 Identificação e especificação dos materiais necessários.

6.7.5.2 Aprovação das especificações técnicas.

6.7.6 **Marco 5: Planejamento Financeiro Completo**

6.7.6.1 Elaboração do detalhamento financeiro.

6.7.6.2 Revisão e aprovação do plano financeiro.

6.7.7 **Marco 6: Conclusão da Distribuição do Cabeamento**



6.7.7.1 Planejamento e execução das rotas de cabeamento.

6.7.7.2 Verificação da conformidade da instalação com o plano.

6.7.8 Marco 7: Certificação do Cabeamento

6.7.8.1 Realização dos testes de performance e conformidade.

6.7.8.2 Emissão dos certificados de conformidade.

6.7.9 Marco 8: Documentação e Nomenclatura Completas

6.7.9.1 Definição do sistema de nomenclatura.

6.7.9.2 Criação e revisão da documentação do projeto.

6.7.10 Marco 9: Verificação da Conformidade com Normas

6.7.10.1 Revisão final para garantir conformidade com normas e padrões.

6.7.10.2 Documentação da conformidade atendida.

6.7.11 Marco 10: Relatórios Finais e Encerramento

6.7.11.1 Consolidação e revisão de todos os entregáveis.

6.7.11.2 Aprovação final e encerramento formal do projeto.

6.7.12 Neste prisma, os marcos e prazos garantem que o projeto seja conduzido de maneira organizada, com verificações periódicas de qualidade e conformidade, assegurando a entrega de uma rede lógica cabeada robusta e eficiente.

6.8 Recursos Necessários

6.8.1 Para garantir a execução eficiente e bem-sucedida do projeto de rede lógica cabeada, é essencial identificar e alocar todos os recursos necessários. A seguir, são detalhados os recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos que serão indispensáveis para a realização do projeto.

6.9 6.1 Recursos Humanos

6.9.1 Gerente de Projeto

6.9.1.1 Responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão de todas as etapas do projeto.

6.9.1.2 Garantir a comunicação eficiente entre todas as partes envolvidas.



6.9.1.3 Avaliar as necessidades técnicas e desenvolver soluções adequadas.

6.9.2 Técnicos de TI

6.9.2.1 Executar a instalação física do cabeamento e equipamentos de rede.

6.9.2.2 Realizar testes e certificações do cabeamento instalado.

6.9.3 Consultores de Segurança de Rede

6.9.3.1 Desenvolver e implementar medidas de segurança para proteger a rede.

6.9.3.2 Avaliar riscos e propor soluções de mitigação.

6.9.4 Assistente Administrativo

6.9.4.1 Apoiar na logística, aquisição de materiais e documentação do projeto.

6.9.4.2 Manter registros organizados e atualizados.

6.10 Recursos Materiais

6.10.1 Nesse contexto é importante destacar que ao elaborar o projeto será essencial considerar que posteriormente serão implementados os seguintes materiais:

6.10.1.1 Cabos de Rede

6.10.1.1.1 Cat5e ou Cat6 para garantir alta velocidade e desempenho.

6.10.1.1.2 Quantidade necessária conforme o layout planejado.

6.10.1.2 Conectores e Patch Panels

6.10.1.2.1 Conectores RJ45 e patch panels adequados para a rede planejada.

6.10.1.2.2 Quantidade suficiente para todos os pontos de rede.

6.10.1.3 Switches e Roteadores

6.10.1.3.1 Switches de alta performance com suporte a VLANs e QoS.

6.10.1.3.2 Roteadores compatíveis com as necessidades de rede.

6.10.1.4 Racks e Organizadores de Cabos

6.10.1.4.1 Racks para acomodação dos equipamentos de rede.



6.10.1.4.2 Organizadores de cabos para manter a instalação limpa e eficiente.

6.10.1.5 Equipamentos de Certificação

6.10.1.5.1 Ferramentas para testar e certificar a instalação do cabeamento.

6.10.1.5.2 Certificadores de rede e dispositivos de medição.

6.10.1.6 Materiais de Infraestrutura Seca

6.10.1.6.1 Eletrodutos, canaletas e dutos de passagem para cabeamento.

6.10.1.6.2 Suportes e fixadores para instalação segura dos cabos.

6.11 Recursos Financeiros (Mapa comparativo das cotações)

6.11.1 Orçamento do Projeto

6.12 Recursos Tecnológicos

6.12.1 Software de Planejamento de Redes

6.12.1.1 Ferramentas para design e simulação da rede lógica.

6.12.1.2 Software para desenvolvimento de diagramas e documentação.

6.12.2 Sistemas de Gestão de Projetos

6.12.2.1 Ferramentas para planejamento, acompanhamento e gerenciamento do projeto.

6.12.2.2 Aplicativos para comunicação e colaboração entre a equipe.

6.12.2.3 Ferramentas de Segurança de Rede

6.12.3 Software para monitoramento e proteção da rede.

6.12.3.1 Firewalls, sistemas de detecção de intrusão (IDS) e soluções de VPN.

6.13 Das Obrigações da Contratada

6.13.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do contrato, cumprindo impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas.



6.13.2 A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121, da Lei Federal 14.133/2021.

6.13.3 Nos termos do art. 120, da Lei Federal 14.133/2021, a contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.13.4 Obriga-se a contratada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

6.13.5 Propor alterações necessárias, para garantir a qualidade do resultado, bem como adequação à atividade.

6.13.6 Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos

6.13.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.13.8 Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à prestação de serviços, bem como organização, em conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

6.13.9 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir

6.13.10 Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços fornecidos.

6.13.11 Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

6.13.12 A empresa contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.13.13 A empresa contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

6.14 Das obrigações da contratante



6.14.1 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

6.14.2 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6.14.3 Receber as notas fiscais correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida em contrato.

6.14.4 Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

6.14.5 Efetuar o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da contratante e da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias após realização da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.14.6 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

6.14.7 Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

6.14.8 Designar o fiscal do contrato, que será responsável pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências legais e contratuais.

7. DO REGIME E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução dos serviços de que trata o presente Termo de Referência será objeto de controle, acompanhamento e fiscalização, que consistirá na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2 O representante da contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

7.5 O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade



responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.6 O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 115 e 139 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Monitoramento da execução contratual.

8.1.1 A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal da Escada/PE.

8.1.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.3 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.1.4 A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.1.5 A fiscalização contratual obedecerá à rotina de conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, atesto do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

9. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

9.1 O Instrumento de Medição de Resultado - IMR é o ajuste escrito que define em bases compreensíveis, tangíveis, observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.



9.2 A contratada obrigará-se ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado - IMR.

9.3 Os valores dos serviços serão medidos considerando as especificações e quantidades de cada item, conforme previsto no Item 11. do Termo de Referência, multiplicando o preço unitário proposto pela contratada pelas unidades de serviço efetivamente prestado à contratante.

9.4 O início da contagem de medição será considerado a partir da ordem de serviço e a efetiva prestação de serviço devidamente atestada.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Da forma dos serviços:

10.1.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se em serviços auxiliares à área técnica da Câmara Municipal da Escada/PE.

10.1.2 A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.2 Dos critérios de seleção do fornecedor:

10.2.1 Para seleção do fornecedor será observado às disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas, e:

10.2.1.1 Histórico da empresa no mercado

- a) Avaliar se a empresa possui comprovação de prestação de serviço similar a outros Órgãos, público ou privado.

10.2.1.2 Capacidade financeira do fornecedor

- a) Um histórico contínuo de dívidas e atrasos nos pagamentos são indicativos da incapacidade financeira da contratada de executar o objeto do presente Termo de Referência
- b) Esse critério deve ser monitorado no momento da seleção e em todo o decorrer da execução contratual.

10.2.1.3 Capacidade produtiva

- a) É fundamental que seja investigada a capacidade da contratada em prestar os serviços de acordo com as demandas de quantidade e prazo da contratante.

10.2.1.4 Nível de adoção de boas práticas



- a) Levantar indicadores sobre a qualidade dos serviços de cada prestador e investigar os resultados de qualidade devendo ser um critério eliminatório.

10.2.1.5 Custos e flexibilidade

- a) Deve ser observado o binômio custo-benefício do preço proposto, assim como a flexibilidade de negociação da contratada quanto a alterações contratuais necessárias.

10.3 Dos Critérios de habilitação do Fornecedor selecionado

10.3.1 Será requerida da empresa a ser contratada, para fins de habilitação o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da contratada de realizar o objeto da contratação, conforme disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 62 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como critérios os listados a seguir:

- a) Apresentação de **HABILITAÇÃO JURÍDICA** visa a demonstrar a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do artigo 66 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Apresentação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL** visa a demonstrar que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto da contratação, nos termos do § 5º do artigo 67 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- c) Apresentação de **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, nos termos do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- d) Apresentação de **HABILITAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA** visa a demonstrar a aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do artigo 69 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- e) Apresentação de **Proposta de Preços**, nos termos do inciso IX artigo 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.4 Critérios de aceitabilidade dos preços propostos

- a) Os **preços máximos** admitidos são aqueles fixados na estimativa de custo total da pretensão contratual deste Termo de Referência.
- b) Não serão aceitos **preços irrisórios e/ou inexequíveis**, cabendo à Administração a faculdade de promover verificações, através de pedido de esclarecimentos, apresentação de documentações complementares ou por meio de diligências necessárias, na forma do §2º do artigo 59 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- c) São exemplos de documentações complementares que poderão ser solicitadas da licitante, para comprovar a exequibilidade dos preços ofertados o(s) Contrato(s) regido(s) por métrica mensurável e contendo níveis de serviço, acompanhados de notas fiscais e declaração do tomador de serviço que comprovem a execução satisfatória de serviços similares aos previstos, com preço compatível ao ofertado pelo licitante;
- d) Memória de cálculo, registros ou evidências que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de esforço, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



11.1 A estimativa de preço da contratação foi realizada pela Câmara Municipal da Escada/PE para elaboração do orçamento detalhado e fundamentada na PESQUISA DE PREÇOS, utilizando os parâmetros contidos no § 1º, inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integraram o Processo Administrativo, onde se obteve o seguinte resultado consolidado:

Item	Descrição	Unidade do serviço	Qtd.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação com ênfase em elaboração e desenvolvimento de Projeto de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado em atenção a NBR 14565, que dispõe sobre procedimentos básicos para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada para a Câmara Municipal da Escada, Estado de Pernambuco.	Mês	01	R\$ 14.000,00

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Na forma do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adequação orçamentária contém a estimativa do impacto econômico-financeiro no orçamento do órgão ou entidade, com indicação das fontes de recurso a ser contratada, com os principais serviços ou bens que a compõe, e a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

12.2 Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal da Escada/PE para o exercício de 2024:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Escada

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Escada

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2.004.000 – Manutenção das Atividades dos Poder Legislativo

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A administração que deve atuar visando impedir ou minimizar os danos causados pelos licitantes e contratados que descumprem suas obrigações.



13.2 Com fundamento no artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A sanção prevista no inciso I do item 13.2., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 A sanção prevista no inciso II do item 13.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.6 A sanção prevista no inciso III do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.7 A sanção prevista no inciso IV do item 13.2., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Item 13.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.8 A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2., será precedida de análise jurídica, observando as disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

13.9 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.



13.10 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente.

13.11 A aplicação das sanções previstas no **item 13.2.** não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. desta Termo de Referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

13.13 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. deste Termo de Referência requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e circunstâncias conhecidos e notificará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.13.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação.

13.13.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.13.3 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o Item 13.13. deste Termo de Referência;
- II. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.14 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133 de 01 de abril 2021 ou que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração ao aprovar o Termo de Referência, dará publicidade no endereço eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, como determina o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Escada/PE, 05 de junho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
- CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUSA -

LETICIA DOS SANTOS RIBEIRO

Agente de Contratação



MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº ____/2024 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA
ESCADA E A EMPRESA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
____/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
____/2024.**

A **Câmara Municipal da Escada, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, localizada na Rua Manoel Pontual, nº 146, Bairro Centro, Município de Escada, Estado de Pernambuco, CEP: 55.500-000, neste ato representada pela Presidente, a Sra. Maria Elizabete do Nascimento, brasileira, solteira, vereadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 808.135.344-53, com endereço acima descrito, doravante denominada de **contratante** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na _____, nº ____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP: _____, neste ato representada pelo _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor ____/(UF) e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, com endereço funcional acima descrito, doravante denominada de **contratada**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de Processo Administrativo nº ____/2024, Dispensa de Licitação nº ____/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e consoante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia de Informação, com ênfase na elaboração e desenvolvimento de Projetos de Rede Lógica e Cabeamento Estruturado, em atenção a NBR 14565, que dispõe sobre procedimentos básicos para a elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada para a Câmara Municipal da Escada, do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº ____/2024, Dispensa de Licitação nº ____/2024, autorização para contratação direta e à respectiva proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



3.1. O presente contrato, reger-se-á pelas normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, e pelas disposições gerais e especiais aplicáveis ao instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A execução dos serviços será medida e contabilizada de acordo com as especificações, quantidades e valores previstos no Item 2. do Termo de Referência, multiplicando o preço unitário proposto pela contratada pelas quantidades de serviço efetivamente prestado à contratante.

4.2. A execução dos serviços de que trata o presente contrato será objeto de controle, acompanhamento e fiscalização, visando assegurar o perfeito cumprimento das obrigações, devendo ser exercido por um ou mais fiscais, representantes da contratante, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

4.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

4.5. O fiscal do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos em lei.

4.7. O representante da contratante deverá anotar em registro as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme dispõe o § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente.

4.9. A fiscalização de que trata esta cláusula quarta não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ _____ (_____).



5.2. A contratante efetuará o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da contratante e da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias após realização da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços contratados serão de responsabilidade da contratada e todos os insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados.

5.4. Se o pagamento não for efetuado no prazo fixado, o valor será atualizado financeiramente até a data do efetivo pagamento, calculada “pró rata die” pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. A contratante se reserva no direito de exigir da contratada, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.7. O valor pactuado poderá ser revisto por solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

5.8. Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

6.1. A contratada obrigará-se ao cumprimento de Instrumento de Medição de Resultado – IMR, para comprovar os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

6.2. Os valores dos serviços serão medidos considerando as especificações e quantidades de cada item, conforme previsto no Termo de Referência, multiplicando o preço unitário proposto pela contratada pelas unidades de serviço efetivamente prestado à contratante.

6.3. O início da contagem de medição será considerado a partir da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS



7.1. O prazo de execução dos serviços é de ____ (____) ____, a contar a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Escada, Estado de Pernambuco, no seguinte elemento de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Escada

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Escada

Programa de Trabalho: 01.031.0003.2.004.000 – Manutenção das Atividades dos Poder Legislativo

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do contrato, cumprindo impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas.

9.2. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121, da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. Nos termos do art. 120, da Lei Federal 14.133/2021, a contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.4. Obriga-se a contratada a manter-se, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

9.5. Propor alterações necessárias, para garantir a qualidade do resultado, bem como adequação à atividade.

9.6. Zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos.

9.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à prestação de serviços, bem como organização, em conformidade com o objeto deste Termo de Referência.



9.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir.

9.10. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos serviços fornecidos;

9.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da contratante.

9.12. A empresa contratada será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

9.13. A empresa contratada deverá guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.

10.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

10.3. Receber as notas fiscais correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida em contrato.

10.4. Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

10.5. Efetuar o pagamento, preferencialmente, através de transferência bancária, entre contas da contratante e da contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias após realização da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual será submetida ao atesto pelo responsável do acompanhamento ou fiscalização do contrato e, devidamente acompanhado das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas, constante no inciso III do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10.6. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.

10.7. Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.

10.8. Designar o fiscal do contrato, que será responsável pelo monitoramento e verificação da conformidade da prestação dos serviços às exigências legais e contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

11.1. A extinção do contrato poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.2. Em caso de extinção do contrato serão observadas as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de vícios redibitórios, ou emprego de mão de obra desqualificada e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12.2. Durante o período de vigência do contrato, a fiscalização do objeto ficará a cargo da contratante, que designará servidor(es) oficialmente por meio de documento a ser publicado pela contratante, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, bem como será responsabilizado por atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e fará o acompanhamento e a verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários de forma a assegurar o perfeito e fiel cumprimento das cláusulas contratuais, podendo, em nome da contratante, adotar as medidas necessárias para tal finalidade, ficando a contratada obrigada a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de Licitar e Contratar;
- IV. Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar.



13.2. Na aplicação das sanções serão considerados as disposições do art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este contrato, como um todo, traz regras e normas que têm, dentre outros objetivos, o de atender as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Integra o presente contrato, independente de transcrição a proposta da contratada e o Termo de Referência.

15.3. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes contratadas elegem o Foro da Comarca de Escada/PE como único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito, igualmente signatárias.

Escada/PE, _____ de _____ de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA/PE
Maria Elizabete do Nascimento
Contratante

EMPRESA
Representante
Contratada